**PORTARIA Nº 11/SIA, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.**

Inscreve o aeródromo privado Posto de Proteção Ambiental Santo André (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.171649/2015-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Posto de Proteção Ambiental Santo André;

II - código OACI: SSAM;

III - município (UF): Barão de Melgaço (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
16° 46' 21" S / 056° 10' 21" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**

*Publicado no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2016, Seção 1, página 2.*